



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EDITAL Nº 001/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONVOCAÇÃO**  
**PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

CLASSIFICAÇÃO POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA DOS SANTOS DELGADO	25 PONTOS	3º

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
**EDITAL/SEMEC Nº 14/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Prof. Giuliana Mascui Pokrywiecki juntamente com a Comissão designada por meio do edital Nº 09/2022, convoca os seguintes candidatos.

120º	MARILAINÉ GRATIVOL DILVA	16/07/1984	0
121º	ROSILENE HOLANDA DA SILVA LUNAS	09/06/1985	0
122º	MARILENE FAGUNDES FREITAS	08/08/1985	0
123º	MARIA DE LURDES PEREIRA CARDOSO SILVA	17/08/1985	0
124	LEIDE DAIANE CRISTINA CARDOSO	25/02/1986	0
125º	MARIA VANESSA LOURENÇO DE MELO DOS SANTOS	21/05/1986	0
126º	JANE ELLY DE SOUZA BRITES	20/01/1987	0
127º	AMANDA VIEIRA SILVERIO	05/03/1987	0
128º	ELIANE ROSA JESUS DA SILVA	29/05/1987	0
129º	GRACIELI MOREIRA TRIDICO	01/09/1987	0
130º	GIZELAINÉ DOS SANTOS VIEIRA	02/11/1987	0
131º	DAIANE GABRIELA PRISCO SILVA	08/04/1988	0
132º	LUCIENE DE JESUS LOPES	20/03/1989	0
133º	JULIANA ROCHA CRUZ	21/08/1989	0
134º	JACKELINE PEREIRA DE ARAUJO	11/09/1989	0
135º	ANA LUCIA PRADO DA SILVA	26/09/1989	0
136º	BRUNA CRISTINE ALMEIDA SILVA	20/02/1991	0
137º	DEISE DOS SANTOS CARDOSO	23/02/1991	0
138º	GERUSA RODRIGUES DE ALMEIDA	11/04/1991	0
139º	RENATA CAMILA PEREIRA ACOSTA	04/05/1991	0
140º	ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	13/06/1991	0
141º	SUELLEN ESPINDOLA DE ASSIS	26/03/1993	0
142º	KARLA PINHEIRO DA SILVA	04/06/1993	0
143º	MARYELLY DOS SANTOS VIEIRA	02/09/1993	0
144º	TALITA RODRIGUES DOS SANTOS	12/01/1994	0
145º	JULIANA DE SOUZA	20/09/1994	0
146º	JESSICA KAROLINI PEDROSO CUSTÓDIO	18/11/1994	0
147º	THAIS FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	24/11/1994	0
148º	LETICIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	18/04/1995	0
149º	BRUNA APARECIDA DO NASCIMENTO	10/05/1995	0
150º	RAQUEL AZEVEDO DA SILVA CLEMENTE	21/07/1995	0
151º	ANA CLAUDIA DA SILVA NEVES	08/08/1995	0
152º	THAINARA RAFAELA BATISTA DOS SANTOS	24/09/1995	0
153º	ANA CAROLINE MONTEIRO LINO	22/01/1996	0
154º	THAIS FERNANDA NIZA SENA	18/02/1996	0
155º	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	30/06/1996	0
156º	GABRIELLY PATRICY BEZERRA DE ASSIS	04/03/1997	0
157º	ANA PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA	23/04/1997	0
158º	SAMARA BERNARDO ROCHA	02/05/1997	0
159º	ANA PAULA DOS REIS MARQUES	27/05/1997	0
160º	FERNANDA FARIA DE SOUZA	16/03/1998	0

Nova Andradina/MS, 03 de março de 2023.

Giuliana Mascui Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**EDITAL/SEMEC Nº 15/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Prof. Giuliana Mascui Pokrywiecki juntamente com a Comissão designada por meio da Portaria nº 43, de 30 de novembro de 2022, convoca para o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos:

87º	07/09/1986	Emylaine Maria Fraga de Souza Silva	10
88º	20/01/1987	Jane Elly de Souza Brites	10
89º	28/05/1987	Eliana da Silva Santos	10
90º	22/06/1987	Maria Aparecida Afonso Martines	10
91º	08/12/1987	Gracieli Rodrigues	10
92º	09/04/1988	Silvia Trindade Novaes	10
93º	13/10/1988	Adriano Souza Oshiro	10
94º	10/11/1988	Priscila da Silva Mendes	10
95º	19/11/1988	Rafaela da Silva Santana	10
96º	10/01/1989	Gesele Ferreira dos Anjos Souza	10
97º	03/03/1989	Rosiane Alfonso Costa	10
98º	15/03/1989	Aline Ribeiro Pimenta	10
99º	10/04/1989	Glaucon Augusto Ferreira	10
100º	21/05/1989	Leila Tatiana Antunes Barbosa	10
101º	28/05/1989	Graciele Aparecida de Araújo Silva	10
102º	16/06/1989	Merielle de Oliveira Manoel	10
103º	22/06/1989	Talita Carolina Frachini	10
104º	02/10/1989	Aldivania Cristina da Silva Casas	10
105º	17/11/1989	Aline Andrade Santana	10
106º	25/04/1990	Rafaela Marques da Silva	10
107º	23/02/1991	Deise dos Santos Cardoso	10
108º	27/07/1991	Talita Rezende Ernesto	10

Nova Andradina/MS, 03 de março de 2023.

Giuliana Mascui Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**LEI COMPLEMENTAR Nº 288, de 2 de Março de 2023.**

**Altera a Lei Complementar nº. 042, de 26 de Junho de 2002, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam acrescentados os incisos XI, XII e XIII ao artigo 3º, da Lei Complementar nº. 042/2002, os quais possuem a seguinte redação:

**Art. 3º. ...**

[...]

**XI** – não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão da administração indireta, fundações públicas ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal em período inferior a 5 (cinco) anos da data da nomeação;

**XII** – não registrar antecedentes criminais por sentença penal condenatória transitada em julgado, ou proferida por órgão colegiado, pela prática de crime que revele relação de incompatibilidade entre a natureza do delito e as atribuições do cargo concretamente pretendido;

**XIII** – achar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de março de 2023.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3.147, de 3 de Março de 2023.**

**Dispõe sobre a substituição de membros do conselho curador da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento do Diretor-Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU contida na Comunicação SIGA Nº PM-SOL-2023/00816(PM-ADM-2023/01377);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Karen Robertha Silva Mendes, representante dos Trabalhadores da FUNSAU – NA, em substituição a Luciana Patrícia da Cruz, a fim de compor o Conselho Curador da FUNSAU-NA, como membro suplente, a qual foi nomeada pelo Decreto 2.872, de 23 de setembro de 2021.

**Parágrafo único.** O membro nomeado no caput deste artigo apenas completará o tempo restante do mandato de sua antecessora.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de março de 2023.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 130, de 3 de Março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FERNANDA DIAS ROZÃO**, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Projeto e Controle de Vias, Símbolo DAS -112, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura (PM-ADM-2023/00822).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de março de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE ENCERRAMENTO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 633/2022 e Nº 267/2023 ATA Nº 009/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO dos EMPENHOS Nº 633/2022 e Nº 267/2023 e ATA Nº 009/2022, celebrado com a Empresa: **CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA**, CNPJ sob Nº 05.155.405/0001 – 12.

A presente ATA e EMPENHOS citados, estão **ENCERRADOS**, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de Despesas, assina o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO DAS NOTAS DE EMPENHOS: Nº 633/2022 e Nº 267/2023 – ATA Nº 009/2022**, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de março de 2023.

**DELMA PRADO CAVALCANTE**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de Despesa - SEMCIAS

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2233, 2232/2021, Nº 517, 1581 e 2570/2022 e Nº 194/2023 ATA Nº 112 e CONTRATO Nº 186/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO dos EMPENHOS Nº 2233, 2232/2021, Nº 517, 1581, 2570/2022 e Nº 194/2023, ATA Nº 112/2021 e CONTRATO Nº 186/2022, celebrado com a Empresa: **OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ sob Nº 06.163.277/0001 – 11.

A presente ATA, CONTRATO e EMPENHOS citados, estão **ENCERRADOS**, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de Despesas, assina o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO DAS NOTAS DE EMPENHOS: Nº 2233, 2232/2021, Nº 517, 1581, 2570/2022 e Nº 194/2023 – ATA Nº 112/2021 e CONTRATO Nº 186/2022**, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de março de 2023.

**DELMA PRADO CAVALCANTE**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de Despesa - SEMCIAS

### Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (Sem alterações no valor)

**EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 21/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo self-service e marmixes, no Município de Nova Andradina/MS e Nova Casa Verde, com a finalidade de atender o Programas Sociais e órgãos vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preços. Tendo como FORNECEDORES: **JOÃO DEFAVARI – CNPJ Nº 00.674.496/0001 – 89** - Vigência: **25/03/2022 à 24/03/2023**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 02 de março de 2023

**DELMA PRADO CAVALCANTE**

Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 145/2022

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 145/2022, celebrado com a Empresa **PRE MOLDADOS CONCREVIA EIRELI**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de março de 2023.

**Giuliana Masculi pokrywiecki**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2023

**CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI.**

**DO OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de camisetas, para promover diversas campanhas educativas de trânsito e fardamento, acessórios e calçados para os agentes municipais de trânsito, através da Solicitação nº 1460/2022 e C.I. 205/2022, Processo Administrativo nº 107918/2022 – FLY 0333.0007488/2022 e conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 167/2022, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 46.152,50** (quarenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 27 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Ordenador de despesas  
Contratante

**KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI.**  
Shirley De Oliveira Martins Correia  
Contratada

### EDITAL 0303/2023/AIF: NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, AUTUA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

**DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 83,66) x m² = 4,18 x ÁREA IMÓVEL**

AIF Nº	Cd. IMÓVEL	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚMERO	LOTEAMENTO / BAIRRO
607/2023	23012	390,26	PLC – URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA HAARON NASSER	S/N	RESERVA / PORTAL DO PARQUE

Fiscal de Posturas  
Matrícula 9642



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AINF Nº	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	COD. IMÓVEL	Q	L	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
025/2023	27/02/2023	UMBERTO CANESQUE FILHO	20013	319	08	R. SANTO ANTONIO, SN - 40M R. FLORÊNCIO DE MATOS	VILA BEATRIZ	600
026/2023	27/02/2023	KARINA DA SILVA	18508	11	11	R. MARIA JOSE DO A, CAMARGO, SN	PORTAL DO PARQUE	250

Nova Andradina - MS, 03 DE MARÇO DE 2023

Fiscal de Posturas  
Mat. 7961



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 549/2023  
Data do Empenho: 03/03/2023  
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	824.743,86
Valor Dotação Atualizada:	940.800,00	Valor do empenho:	8.931,00
Total (A):	940.800,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	833.674,86
		Total (A - B):	107.125,14

Credor:	JOAO DEFAVARI - ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	00.674.496/0001-89						
Endereço:	R REDENTOR 1467 -	Cidade:	Nova Andradina				
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	3107-4				
Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente				

**Especificação:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS SECRETARIAS SEMUSP E SEMEC. (PM-ADM 104358/2022)

OBS.: A VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TALHERES E COPOS DESCARTÁVEIS PARA CONSUMO DOS ALIMENTOS OFERECIDOS NAS MARMITEIX.

#### Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 53/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 81/2022 e ATA de Registro de Preço nº 53/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	8.931,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 81/2022		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 104358/2022	Data: 07/06/2022
		Número Contrato:	Data: 19/08/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 03/03/2023

Responsável

ROBERTO GINEL  
Ordenador de Despesas SEMUSP



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 550/2023  
Data do Empenho: 16/02/2023  
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	833.674,86
Valor Dotação Atualizada:	940.800,00	Valor do empenho:	27.975,00
Total (A):	940.800,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	861.649,86
		Total (A - B):	79.150,14

Credor:	HELLEN RAISSA SOUZA DE ANDRADE 38572795839	Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	29.155.739/0001-54	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE 161 -	Cidade:	Nova Andradina		
Banco:	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	Conta:	13.002.061-7		
Agência:	4299 - PRESIDENTE PRUDENTE	Tipo da Conta:	Corrente		

**Especificação:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS SECRETARIAS SEMUSP E SEMEC. (PM-ADM 104358/2022)

OBS.: A VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TALHERES E COPOS DESCARTÁVEIS PARA CONSUMO DOS ALIMENTOS OFERECIDOS NAS MARMITEIX.

#### Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 53/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 81/2022 e ATA de Registro de Preço nº 53/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	27.975,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 81/2022		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 104358/2022	Data: 07/06/2022
		Número Contrato:	Data: 19/08/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 16/02/2023

Responsável

ROBERTO GINEL  
Ordenador de Despesas SEMUSP



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

### TERMO ADITIVO N.002 AO CONTRATO N. 054/2021

Termo aditivo nº 002, ao contrato nº 054/2021 que entre si celebraram o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina — PREVINA e a Empresa: ROSENBAUM & CIA LTDA.

#### **I - CONTRATANTES**

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA**, autarquia municipal pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 15.358.498/0001-36, com endereço à Av. Eurico Soares Andrade, nº. 1770, por sua representante legal, Diretora Presidente EDNA CHULLI, brasileira, solteira, psicopedagoga residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro 927, centro — Nova Andradina — MS, portadora do CPF nº. 230.484.251-87 e RG 107.621 SSP/MS, neste ato denominado simplesmente **CONTRA TANTE** e de outro lado a empresa. Empresa **ROSENBAUM & CIA LTDA.**, estabelecida na Rua São José, nº 102a, Centro, no Município de Nova Andradina inscrita no CNPJ. nº 28.344.599/0001-08, por intermédio de seu representante legal, Sr. Marcio Douglas de Castro, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 002.827.591-82 e RG 1414694 SSP/MS, residente e domiciliado a AV. Ivinhema, nº 103, Centro, nesta cidade de Nova Andradina-MS denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

#### **DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses pelo valor total de **R\$ 166.834,86** (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), sendo pago pelos procedimentos:

Perícias médicas de concessão e revisão de benefícios por incapacidade **R\$ 2.279,16** (Dois mil duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

Avaliação biopsicossocial **R\$ 797,70** (Setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Serviço de Médico Assistente para perícias judiciais **R\$ 2.051,24** (dois mil e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Conforme parecer do Conselho Curador despacho nº 2 e parecer jurídico despacho nº 6 do processo administrativo 049/2023.

#### **DA RATIFICAÇÃO:**

O Contrato nº 054/2021, fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e Condições aqui não expressamente alteradas por este Termo de prorrogação de prazo, que passa a fazer parte do mesmo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Andradina-MS, 03 de Março de 2023.

Edna Chulli  
Diretora Presidente – PREVINA  
Contratante

Marcio Douglas de Castro – Sócio  
ROSENBAUM E CIA LTDA  
Contratada

#### **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023**

**DAS PARTES:** de um lado o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS e de outro lado a Empresa ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

#### **OBJETO:**

Contratação de concessionária de energia elétrica para o fornecimento de serviços para a sede de PREVINA, por um período de 60 (SESSENTA) meses, com pagamento mensal mediante apresentação das faturas encaminhadas ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, do Processo Administrativo nº 039/2023.

#### **VALOR**

O valor estimado **anual** a ser pago pela contratação será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em parcelas, conforme emissão mensal da fatura de serviços.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: 2.116 - 33.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **PRAZO**

A vigência do presente contrato será contada a partir da assinatura, será de 60 (SESSENTA) meses contada a partir da data da assinatura.

#### **AMPARO LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme artigo 25 I Inexigibilidade de Licitação.

#### **DATA**

28/02/2023.

#### **ASSINARAM**

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente  
PREVINA  
Contratante

DIAN CLEITON DE BRITO  
CPF nº 652.407.311-87  
ENERGISA S/A  
Contratada

JONAS ORTIZ RUDIS  
CPF nº 693.886.281-87  
ENERGISA S/A  
Contratada

AVENIDA EURICO SOARES ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 -2023.

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 002 -2023 – Processo nº 003-2023, objetivando a aquisição de compra, bens e serviços na modalidade menor preço por ITEM. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VIDRO COMUM DE 4mm, BEM COMO KIT PARA FECHADURA, ROLDANA E MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, COM A FINALIDADE DE ATENDER O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS E O GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DO DISTRITO DE NOVA CASA VERDE**, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 03/03/2023, de 07h00 às 13h00, após solicitação, no prédio da Câmara sito à rua São José nº 664 no Setor de Licitação ou na íntegra, pelo site: <https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes-2023>

**Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 16/03/2023 às 08h00min (Horário Local).**

Katia de Matos Inacio Destefani  
Pregoeira

Rua São José, 664  
79750-000 – Nova Andradina/MS  
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



PORTARIA FUNSAU-NA Nº 16/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2.023.

REF.: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2.023, para provimento do cargo de Farmacêutico(a) Bioquímico(a), os seguintes servidores:

Presidente – Tatiane Aparecida Negri Cremasco  
Membros – Lídia Débora de Oliveira  
Élcio de Abreu Garcia

II – Ficam também nomeados 02 (dois) suplentes, para substituição na ausência dos titulares, os funcionários da Fundação Camila Mary Oliveira Garcia e Paulo Henrique Zucão Costa.

III - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

IV - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será dissolvida.

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 02 de Março de 2.023.

**MARCIO LUIZ SOARES**  
Diretor Geral do Hospital Regional  
FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br  
Ouvidoria 08006473721



**EDITAL DE ABERTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO(A) BIOQUÍMICO(A)**, para compor o quadro de funcionários do Hospital Regional de Nova Andradina.

Considerando atualmente não haver concurso público em vigência, para a convocação de candidatos ao cargo Farmacêutico(a) Bioquímico(a);

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação de acordo com as condições seguintes:

### 1. DA DIVULGAÇÃO

1.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site [www.fun-sau-na.ms.gov.br](http://www.fun-sau-na.ms.gov.br), através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e afixado no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

### 2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para operacionalização do Hospital Regional de Nova Andradina, mantido pela FUNSAU-NA, conforme discriminado no Anexo I.

2.2. Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os discriminados pelas denominações, vagas, requisitos e salários constantes do Anexo I deste Edital.

2.3. O Processo de Seleção Simplificada será constituído por análise curricular, onde serão avaliadas as informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo II), Currículo (Anexo III), Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV); mediante apresentação dos documentos pessoais e documentação comprobatória das experiências de trabalho, títulos e cursos realizados, conforme exigidos no item 3.2. (classificatória e eliminatória);

2.4. Os candidatos selecionados e convocados para admissão serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, até o limite de 02 (dois) anos conforme a CLT permite condicionado a critério da contratante.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo, conforme estabelecido no Anexo VIII (Cronograma Previsto) serão realizadas conforme a seguir:

Período/Horário: A partir das 15:00 horas do dia 02 de Março de 2023 até às 23:59h do dia 06 de Março de 2.023;

Modalidade: Não presencial, ou seja, a inscrição é exclusivamente através do e-mail eletrônico [rh@fun-sau-na.ms.gov.br](mailto:rh@fun-sau-na.ms.gov.br);

A documentação deverá ser enviada em ARQUIVO ÚNICO no formato de documento portátil (PDF - Portable Document Format);

Não serão aceitas inscrições presenciais na sede da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, via fax, Correios, ou outra forma não especificada neste Edital;

Título do e-mail: NOME COMPLETO + CARGO QUE ESTÁ CONCORRENDO;

Não serão aceitos e-mails com complementos de documentos. Se necessário corrigir, envie tudo novamente junto com o que estava pendente no mesmo arquivo. Analisaremos apenas um e-mail por pessoa;

Caso o candidato envie mais de um e-mail, só será considerado para efeito de avaliação o último e-mail enviado.

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá escanear e enviar no endereço eletrônico os seguintes documentos:

a) **Ficha de Inscrição**, devidamente preenchida, conforme Anexo II;

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.: 79750-000 Telefone/Fax (67)-3441-5050 | [www.fun-sau-na.ms.gov.br](http://www.fun-sau-na.ms.gov.br)

Página 1



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema  
Único de  
Saúde  
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema  
Único de  
Saúde  
Ministério da Saúde

- b) **Currículo**, apresentado na forma do modelo constante do **Anexo III**, devendo conter, necessariamente, as seguintes informações:  
*Escolaridade, cursos de capacitação que tenha concluído;*  
*Qualificação profissional: nome dos eventos técnicos que participou, duração e período de realização dos últimos cinco anos;*  
*Experiência profissional, descrevendo, sucintamente, tarefas básicas, empregador e período trabalhado.*
- c) **Ficha de Documentos e Avaliação (conforme Anexo IV)**; devendo conter o preenchimento da quantidade e pontuação dos comprovantes de experiências profissionais e formações complementares;
- d) **Documentação comprobatória das experiências profissionais e Formação Complementar (Títulos/Cursos)**, conforme informado na **Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV)**;
- e) **Documento com foto (RG ou CNH) e CPF**;
- f) **Carteira de Identidade Profissional**; quando o cargo pretendido conforme Anexo I for regulamentado por Conselho de Classe profissional;
- g) **Diploma ou certificado de conclusão de curso**, conforme requisitos básicos constantes na **tabela do cargo pretendido, no Anexo I**;
- h) **Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Fundamental para o cargo que exigem apenas estas etapas da educação básica**;
- i) **Comprovante de Residência atual**.

3.3. Os documentos deverão ser encaminhados em **ARQUIVO ÚNICO** no formato digital (PDF) para o e-mail: [rh@funsau-na.ms.gov.br](mailto:rh@funsau-na.ms.gov.br), de maneira que a documentação escaneada fique clara e/ou nítida, facilitando a leitura.

3.4. O e-mail enviado com as fichas e demais documentos, **constitui como documento comprobatório de sua inscrição**. Será indeferida toda e qualquer inscrição efetuada em desacordo com as normas deste Edital.

3.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das regras contidas neste Edital e na legislação pertinente, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o cargo/função que pretende concorrer.

3.7. O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo/função, perdendo a inscrição para o cargo de menor remuneração que porventura se inscrever em duplicidade.

3.8. Não será admitida a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou outra forma não especificada neste Edital.

3.9. Os candidatos que não enviarem dentro do prazo estabelecido no **item 3.1**, o e-mail com os respectivos documentos exigidos no **item 3.2**, serão automaticamente eliminados do certame.

3.10. A **FUNSAU-NA não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores outros que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos, na tentativa de realizar a inscrição**.

3.11. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.12. As informações prestadas na **Ficha de Inscrição (Anexo II)**, **Currículo (Anexo III)** e **Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV)**, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não a preencher de forma completa, correta e legível.

3.13. O candidato fará declaração na **Ficha de Inscrição** que tem ciência e aceita, caso convocado, de entregar para a formalização da contratação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para exercer o cargo/função da admissão.

#### 4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL

4.1. A análise da experiência profissional e formação complementar de cada candidato será feita conforme quadro de pontos já definido, constante no **Anexo IV** do Edital e será validada somente após análise dos documentos comprobatórios pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, enviados ao e-mail: [rh@funsau-na.ms.gov.br](mailto:rh@funsau-na.ms.gov.br).

4.2. Os candidatos cujos dados e informações constantes do currículo estiverem em desacordo com o requisito de escolaridade exigida para ocupar cargo/função de inscrição serão eliminados nesta etapa.

4.3. A **comprovação das Experiências Profissionais** específicas para cada emprego, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, será feita mediante encaminhamento dos seguintes documentos para o e-mail: [rh@funsau-na.ms.gov.br](mailto:rh@funsau-na.ms.gov.br):

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do candidato, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função - ou declaração do empregador que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- Declaração ou certidão de tempo de serviço**, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;
- Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) juntamente com a declaração do contratante**, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- Declaração do órgão ou empresa ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado**, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado.
- Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste edital para o emprego em que está concorrendo.
- As atividades voluntárias e estágios não serão considerados como experiência profissional.
- Não serão aceitos documentos ilegíveis, inválidos, não identificáveis ou danificados;
- Não serão aceitas auto declarações;
- Não será aceito como documento comprobatório contracheque/recibo de pagamento sem assinatura e carimbo da Instituição emissora.

#### 4.4. Comprovação da Formação Complementar:

Para comprovação de Pós-Graduação lato ou stricto sensu, serão considerados:

- Diploma devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- Certificado ou declaração de conclusão do curso.

Para comprovação de aperfeiçoamento, atualização, treinamentos e outros cursos, serão considerados:

- Certificado ou declaração de conclusão do curso com carga horária mínima especificada, conforme descrito no Anexo IV.

4.5. Os documentos consistentes em declarações ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários tanto à identificação das respectivas instituições ou órgãos expedidores como dos responsáveis pelas mesmas, sob pena de não serem considerados para análise.

4.6. A qualquer tempo, comprovada irregularidade ou ilegalidade no currículo apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado, ou tendo o respectivo vínculo laboral rompido por justa causa, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO PRELIMINAR

5.1. A seleção dos candidatos, conforme descrito no **item 2.3**, ocorrerá por meio da análise curricular, onde serão avaliadas as informações prestadas na **Ficha de Inscrição (Anexo II)**, **Currículo (Anexo III)**, **Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV)**; mediante apresentação dos documentos pessoais e documentação comprobatória das experiências de trabalho; títulos e cursos realizados, conforme exigidos no **item 3.2 (classificatória e eliminatória)**.

5.2. Será imediatamente eliminado do processo seletivo:

O candidato ao cargo de **Farmacêutico(a) Bioquímico(a)** que deixar de apresentar os documentos exigidos no **item 3.2**.

5.3. Não serão analisados documentos que não tenham sido informados na **Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV)**.



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



5.4. Encerradas as inscrições, será divulgado o resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, por ordem de classificação decrescente da pontuação alcançada, no site [www.funssau-na.ms.gov.br](http://www.funssau-na.ms.gov.br), publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina.

5.5. Os demais candidatos habilitados irão compor um cadastro reserva, sendo convocados, caso haja necessidade pela FUNSAU-NA, durante o período de vigência do presente processo seletivo.

5.6. **No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em experiência profissional comprovada na área em que estiver concorrendo e, persistindo, o de maior idade.**

5.7. O candidato que prestar declaração falsa será excluído do certame, podendo responder nas esferas penal, civil e administrativa.

**6. DOS RECURSOS**

6.1. Caberá interposição de recursos fundamentados junto à FUNSAU-NA, os quais deverão ser preenchidos em formulário próprio, conforme modelo do Anexo VII, deste Edital.

6.2. A interposição de recursos contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizada no prazo máximo de 24 horas através do e-mail: [rh@funssau-na.ms.gov.br](mailto:rh@funssau-na.ms.gov.br), contados a partir do horário da divulgação do Resultado Preliminar.

6.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido.

6.4. Recurso interposto em desconformidade com este Edital não será analisado.

6.5. O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

6.6. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.

6.7. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo, desconforme aos parâmetros do critério de avaliação ou que desrespeite a comissão do Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

6.8. Para fins deste Edital, será considerado recurso inconsistente aquele cujo objeto não diga respeito ao presente Processo Seletivo Simplificado.

6.9. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

6.10. Todas as decisões recursais serão enviadas através de endereços eletrônicos, individualmente.

6.11. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da FUNSAU-NA, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.

**7. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

7.1. Encerrada a fase recursal, com o julgamento dos eventuais recursos na forma do item 6, o Diretor Geral da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA procederá à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Site [www.funssau-na.ms.gov.br](http://www.funssau-na.ms.gov.br), no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, conforme Anexo VIII (Cronograma Previsto).

7.3. É dever do candidato acompanhar a divulgação das informações e atos pertinentes a este Processo de Seleção Simplificado através do site da FUNSAU-NA, não havendo qualquer responsabilidade desta instituição por eventuais prejuízos decorrentes da não observância desta regra.

**8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1. O candidato será convocado através de publicação no site [www.funssau-na.ms.gov.br](http://www.funssau-na.ms.gov.br), no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina; bem como será afixado no Mural da Fundação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.

8.2. O candidato aprovado poderá ser convocado pela direção conforme a necessidade. Em sendo convocado, o candidato deverá se apresentar de forma imediata, levando em consideração a emergência da contratação. No ato da convocação será informado a data, horário e o local que o candidato deverá comparecer munido dos documentos necessários para a contratação.

8.3. O candidato convocado para assumir o cargo pretendido que não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

**9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

9.1. No contrato constará, obrigatoriamente:

a) Cargo/função a ser desempenhado;

- b) Tempo de duração do contrato;
  - c) Condições de renovação e de rescisão;
  - d) Valor do salário e a remuneração complementar se forem o caso;
  - e) Direitos assegurados ao contratado e as obrigações que estará submetido;
  - f) Carga horária semanal e/ou mensal.
- 9.2. São requisitos para a contratação do candidato:**
- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo objeto deste Edital;
  - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
  - e) Comprovar, mediante atestado médico, que goza de boa saúde física e mental;
  - f) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
  - g) Não ocupar cargo ou função na Administração Pública municipal, estadual ou federal, exceto quando houver compatibilidade de horários e nos casos previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal.
- 9.3. A contratação será pelo prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado uma única vez por até 02 (dois) anos nos termos da CLT, conforme critério do contratante caso persista os motivos da admissão. O contrato poderá ser rescindido caso houver candidato habilitado para o cargo/função (aprovados em concurso), ou por interesse da FUNSAU-NA.
- 9.4. A prorrogação acima apontada não obriga a contratante a prorrogar por 02 (dois) anos, mais sim fica limitada ao período apontado. A título de exemplo: *Cumpra o contrato por trinta dias e se persistir a necessidade, prorrogue-se por mais 30 ou 90 ou 120 dias conforme critério da administração, limitado a dois anos.*

**10. DA DOCUMENTAÇÃO**

10.1. Os candidatos convocados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastro no PIS/PASEP	
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | [www.funssau-na.ms.gov.br](http://www.funssau-na.ms.gov.br)  
Página 5

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | [www.funssau-na.ms.gov.br](http://www.funssau-na.ms.gov.br)  
Página 4



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



<input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome, assinatura do médico e carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)</b>	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

Cargo/Função:	<b>Farmacêutico(a) Generalista ou Bioquímico(a)</b>
Requisitos Básicos:	<b>• Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia Generalista ou Farmácia Bioquímica opção Análises Clínicas, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Farmácia.</b>
Vagas:	<b>• 01</b>
Carga Horária Semanal:	<b>• 40 horas</b>
Jornada:	<b>• Regime de Escala de revezamento</b>
Salário Base:	<b>• R\$ 4.559,96</b>
<b>Atribuições do Cargo:</b>	
Contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de farmácia hospitalar, de farmácia clínica, controle de antibiótico terapia, preparo de nutrição parenteral, farmacovigilância, quimioterapia e farmacotécnica; prestar assistência técnica à farmácia do Hospital; acompanhar e controlar a distribuição de medicamentos; manipular fórmulas e preparar e análises de medicamentos; executar métodos de análises aplicáveis e materiais biológicos; auxiliar na execução de exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunobiológicas; realizar exames de matérias primas utilizadas na fabricação e conservação de alimentos; quando solicitado; participar de escalas de serviços durante expedientes normais, noturno, finais de semana e feriados na farmácia hospitalar e/ou laboratórios clínicos, com atividades inerentes à profissão farmacêutica e ao emprego; Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da Fundação.	

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A Comissão do Processo Seletivo ficará instalada no Hospital Regional de Nova Andradina, localizada na Avenida Eulênir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina.

11.2. As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado para atendimento às necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos do Hospital Regional de Nova Andradina.

11.3. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição e do currículo.

11.4. A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado Complementar tem validade por seis meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.5. As situações omissas e os casos fortuitos ou de força maior, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

11.6. Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá alterar suas etapas ou datas de realização, para tanto, divulgando a respectiva alteração com antecedência, no site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br).

ova Andradina/MS, 02 de Março de 2.023.

**MARCIO LUIZ SOARES**  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA

**ANEXO I**

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br)  
**Página 6**

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br)  
**Página 7**



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PSS 03/2023</b>	
<b>CARGO/FUNÇÃO QUE SE INSCREVE:</b>			
Nome do Candidato:			
<b>Data de Nascimento:</b>		<b>Sexo:</b>	
Dia:	Mês:	Ano:	Documento de Identidade:
			Número:
			Org. Exp.: UF:
CPF:		Telefone Celular:	
Endereço:			
Rua, Avenida, n., Apto., Bloco			
Bairro:		CEP:	
Município:		UF:	Telefone Residencial:
E-MAIL:			

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para a contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

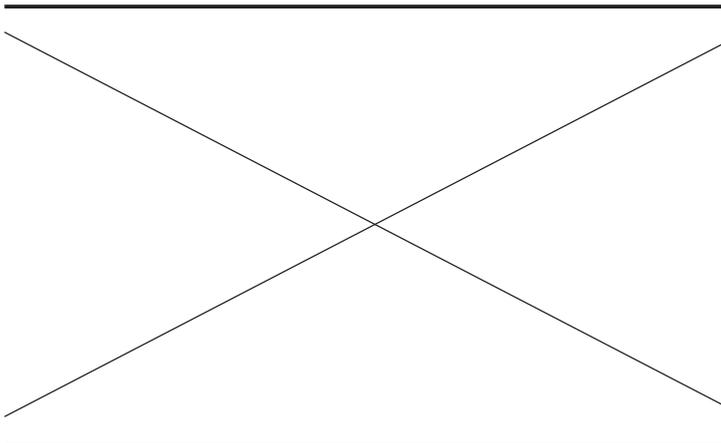
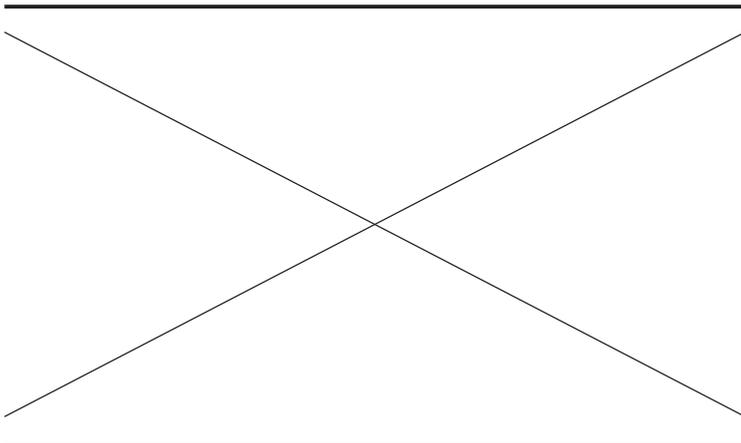
Nova Andradina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO III**  
**MODELO DE CURRICULUM VITAE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

Nome:	
Endereço:	
Telefone e e-mail:	
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções):	
Formação Escolar (informar a instituição de ensino, ano da conclusão e demais cursos na área de habilitação):	
Cursos de capacitação:	





# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



**ANEXO IV**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023**

<b>FICHA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO</b>		<b>PSS 03/2023</b>	
Nome do Candidato:			
Número Documento de Identidade:		Org. Expedidor/UF:	
CPF:		Telefone:	

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

COMPROVANTE	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
* Comprovante de vínculo empregatício em cargo/função a que concorre.	05 anos		12 pontos por ano	60	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:</b>	<b>60</b>	<b>NÚMERO DE PONTOS:</b>			

**FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

Ensino Superior					
COMPROVANTE / TÍTULO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
* Doutorado reconhecido pelo MEC	01		15	15	
* Mestrado reconhecido pelo MEC	01		07	07	
* Pós-graduação (caso seja o requisito básico do cargo pretendido, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)	01		05	05	
* Ensino superior (caso o requisito básico do cargo pretendido seja nível superior, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)	01		03	03	

**Cursos ou Treinamentos de Qualificação Profissional**

\* Será considerado como comprovante de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, os cursos/treinamentos ou eventos de participação, realizados a partir de janeiro de 2018. Caso seja exigido curso de capacitação ou qualificação profissional como requisito básico do cargo pretendido, o mesmo não será considerado para pontuação.

COMPROVANTE / TÍTULO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
* Com carga horária acima de 200 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração igual ou superior a 60 dias)	01		05	05	
* Com carga horária entre 121 à 200 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração mínima de 16 à 59 dias)	01		03	03	
* Com carga horária entre 40 à 120 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração mínima de 06 à 15 dias)	01		02	02	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:</b>	<b>40</b>	<b>NÚMERO DE PONTOS:</b>			

**NÚMERO TOTAL DE PONTOS:**

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsauna.ms.gov.br  
Página 10

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, Nome \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, declaro para fins que:

- ( ) Não possuo bens.  
( ) Posso os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, Cidade-UF \_\_\_\_\_ Dia \_\_\_\_\_ Mês \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_.

**ASSINATURA DO DECLARANTE**

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsauna.ms.gov.br  
Página 11





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema  
Único de  
Saúde  
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANÇOBA

**ANEXO VIII**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

**EDITAL FUNSAU-NA nº. 09**  
**CONVOCAÇÃO PSS 01-2023**

### CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA*
Divulgação do edital de abertura das inscrições no site da FUNSAU-NA	02/03/2023
Início e término das inscrições para envio dos documentos comprobatórios de experiências de trabalho, títulos, cursos e demais documentos conforme item 3.2, para o e-mail rh@funsau-na.ms.gov.br	A partir das 15:00hs do dia 02/03/2023 Até às 23hs e 59 min. do dia 06/03/2023
Publicação do resultado PRELIMINAR	07/03/2023, às 11:00 horas
Prazo para interposição de recursos	A partir das 11:00 horas do dia 07/03/2023 até às 11:00 horas do dia 08/03/2023
Resultado do julgamento dos recursos, divulgação do resultado final da seleção e homologação	08/03/2023

\*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas através do site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br)

**MARCIO LUIZ SOARES**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 10.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item 9 (nove) do edital de abertura do **Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 02 de Março de 2.023.

**MARCIO LUIZ SOARES**  
DIRETOR GERAL

**ANEXO I DO EDITAL Nº 09**  
**PSS Nº 01/2023**  
**CRONOGRAMA**

<b>Entrega de documentações para contratação: 03/03/2023 (sexta-feira).</b>
<b>Horário: Das 07:00 às 07:30hs.</b>
<b>Local para comparecimento:</b> No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.
<b>Realização de exames admissionais:</b> após entrega completa dos documentos para contratação.
<b>Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades:</b> Será acordado com o Departamento de RH.

### RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

#### AUXILIAR DE FARMÁCIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
VILMA DOS SANTOS FREITAS	4º



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ( <b>original e cópia de todas as páginas com anotações</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação ( <b>Obrigatório caso o cargo exija</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório ( <b>Sexo masculino</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. ( <b>Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida ( <b>cópia acompanhada do original</b> ): <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li><input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li><input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;</li> </ul>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens ( <b>Conforme anexo V</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos ( <b>Conforme anexo VI</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico ( <b>original ou cópia autenticada</b> ) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)</b>	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br  
Página 2



## EDITAL FUNSAU-NA nº. 15 CONVOCAÇÃO PSS 10-2022

**MARCIO LUIZ SOARES**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 10.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item 9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 10/2022. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente. Nova Andradina/MS, 02 de Março de 2.023.

**MARCIO LUIZ SOARES**  
DIRETOR GERAL

**ANEXO I DO EDITAL Nº 15  
PSS Nº 10/2022**

### CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 03/03/2023 (sexta-feira).
Horário: Das 07:00 às 07:30hs.
Local para comparecimento: No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

### RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

#### AUXILIAR DE LIMPEZA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉIA MARTINS DE AMARÃES	3º

#### ENFERMEIRO(A)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
KAROLINE ROSA DA CRUZ	10º

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JANINE RODRIGUES VAIS MORAES	12º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br  
Página 1





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ( <b>original e cópia de todas as páginas com anotações</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação ( <b>Obrigatório caso o cargo exigir</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório ( <b>Sexo masculino</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. ( <b>Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida ( <b>cópia acompanhada do original</b> ): <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li><input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li><input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;</li> </ul>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens ( <b>Conforme anexo V</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos ( <b>Conforme anexo VI</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico ( <b>original ou cópia autenticada</b> ) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)</b>	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br  
**Página 2**

